



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.940, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Guiomar Mundim da Fonseca”, situado no Bairro Alto Limoeiro.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, denominado “Professora Guiomar Mundim da Fonseca”, situado no Bairro Alto Limoeiro, neste município, destinado ao atendimento da Educação Básica na modalidade Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de maio de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal